

Decisão FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 1/2025

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA FEAM/URA CM

SLA Nº 2306/2023

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA/CM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972/2016 e art. 23 do Decreto nº 48.707/2023;

CONSIDERANDO o exposto no Ofício de comunicação e requerimento nº 109768719 peticionado pelo solicitante no dia 19/03/2025;

Decide **CANCELAR** o Certificado nº 2306/2023 de Licença Ambiental Simplificado, modalidade LAS/Cadastro, do empreendimento MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A - Obra de Nova Lima - Uso de Caminhão Comboio em Itabirito/MG.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 27/03/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110321042** e o código CRC **6DCD1515**.

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 091/2025, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 091/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº: 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado MICHEL N. DE SOUSA - MASP 1.375.x9-3, para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procação e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, no: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com.

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp 1.357.838-0
Presidente da Comissão

21 2056479 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 379, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do artigo 1º da Resolução SEJUSP nº 1964, de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição dos membros representantes do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (Conead), disciplinado pelo Decreto nº 48.907, de 4 de outubro de 2024 e pela Resolução Sejusp Nº 1.807, de 04 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no inciso III, § 1º, Art. 93 da Constituição Estadual; inciso XI, parágrafo 3º, da Lei nº 24313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o art. 35, inciso XI, Parágrafo Único da Lei 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a subordinação administrativa do Conead à área de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp);

Considerando o art. 100, inciso IV do Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que define como atribuição da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (Supod) fomentar a participação social por meio do Conselho Estadual de política sobre drogas e dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas (Comad);

Considerado o Decreto nº 48.907, de 4 de outubro de 2024, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas;

Considerando a Resolução Sejusp Nº 1.807, de 04 de outubro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução SEJUSP nº 1964, de 07 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - Pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

a) TITULAR: Cap PM NATHALIA BATISTA RAMOS;

b) SUPLENTE: Ten PM RAPHAEL GOMES DA SILVA;

[...]

Art. 2º - Os demais representantes e artigos da Resolução SEJUSP nº 1964, de 07 de novembro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2025

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 2058609 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5138641-31.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário Leandro Sepe Saraiva, MaSP nº 1525533-4, para participação no Curso de Formação Profissional para o Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal - Cargo de Analista de Comércio Exterior, promovido pelo Edital Nº 06/2024, a partir de 01/04/2025 à 18/06/2025, sem remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 2058358 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regionnal torna público a CONVALIDAÇÃO da decisão pelo ARQUIVAMENTO emitida pela Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF) para o processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Francis Marley Meneguette Vasconcelos / Fazenda da Taquara - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Avicultura - Papagaio/MG - PA Nº 478/2023 - Classe 4. **Intervenção Ambiental vinculada Processo SEI/Nº 1370.01.0050817/2022-79 - Data da Decisão: 11/03/2025.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

27 2058809 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Eduardo Avelar Cortes/Fazenda Morro Alto, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ibiá/MG, PA nº. 5269/2025, Classe 2; 2) Dayse Tannous Teixeira/Fazenda Santa Catarina, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lagoa Grande/MG, PA nº. 5386/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

27 2058570 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://drv.ms/f/s/Avh1FoKlXcgm1pysse08SrWqZCyvA7e=NcbtY. Comunica que os interessados na Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

- Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante – LIC+LO (LAC2): 1) Siderúrgica Trevo Ltda, Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico

superficial, inclusive a partir de reciclagem; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Alfredo Vasconcelos/MG, PA nº 4646/2025, Classe 5.

- AIA SEI nº 2090.01.0008548/2024-32.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 2058272 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Adailto de Freitas Machado/Fazenda Cerradão, Morro Feio e Fortaleza - Matrículas: 34600, 17665, 34425, 26489, 26490, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Guimaránia/MG, PA nº. 5738/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

27 2058577 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Trevo Posto de Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bom Jesus do Amparo/MG, Processo nº 5729/2025.

2) Mila Oleo Vegetal Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 5804/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/Cadastro): 1) Montecalm Montagens Industriais S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabirito/MG, Processo nº 2306/2023, Classe 1.

Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/Cadastro): 1) Principal Engenharia Eireli., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Campos Gerais/MG, Processo nº 2348/2024. Motivo: não realização da nova caracterização do empreendimento.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

27 2058664 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Pitanguí Pedras Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Martinho Campos/MG, Processo nº 4256/2024, ANM 830.799/2019, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 25/03/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

27 2058793 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1 - Otávio Renno de Carvalho Dias - Fazenda São Miguel 08, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Conceição da Aparecida/MG, Processo SLA nº 4432/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

27 2058754 - 1

Pauta da 170ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 08 de abril de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 169ª RO de 12/11/2024.

6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento do processo de regularização ambiental:

6.1 Evandro Antunes Teixeira/Fazenda São José - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Verdelândia/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 2590/2023 - PA/SEI/Nº 2090.01.0002863/2024-73- Classe 2. Apresentação URA NM.

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento do processo de regularização ambiental:

7.1 Fazenda Bela Vista Agropecuária Ltda./Fazenda Bela Vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Lassance, Augusto de Lima e Buenópolis/MG - Renovação de Licença de Operação - PA/SLA/ Nº 3559/2022 - PA/SEI/Nº 1370.01.0044641/2023-85 - Classe 4. Apresentação URA NM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

27 2058777 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Lúcia Andreia da Silva Juste & Cia Ltda ME (CNPJ 09.021.710/0001-72), Atividade Principal: Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Município: Rodeiro/MG, Protocolo nº 52334826/2019, Válida até 19/03/2029 – Para: Cerâmica Souza Ltda (09.021.710/0001-72).

(a) Dorgival da Silva,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 2058775 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Bem Reciclagem e Produtos Siderúrgicos Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Inhatúma - MG, Processo nº 5044/2025, com validade até 26/03/2035.

(a) Kamila Esteves Leal,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

27 2058649 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam.biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Velloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas. Designada pelo Ato do Secretário Executivo do Copam / CERH-MG nº 3, de 7 de janeiro de 2025.

- LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) MG Agro Ltda. / Fazenda Limoeiro e Salitre - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Engenheiro Navarro/MG, PA/nº 3189/2024 - Classe 4.

27 2058281 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.036, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Deliberação nº 1.793, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28 de 3 de janeiro de 2025.

Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “a” do inciso I e o subitem 2.2 do item 2 da alínea “e” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.793, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...)

1 – (...) a) (...) 1 – Titular: Matheus Felipe Freire Pego; 2 – 1º Suplente: Mauricio Baliza Fernandes; 3 – 2º Suplente: José Carlos Dias Santos; (...) II – (...) e) (...) 2 – (...) 2.2 – 1º Suplente: Denisa Moreira Pacheco; “.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.037, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA: Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea “b”, o item 1 da alínea “i” e o item 1 da alínea “n” do inciso I e o subitem 2.2 do item 2 da alínea “i” do inciso II do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) 1 – (...) a) (...) 2 – 1º Suplente: Ariel Chaves Santana Miranda; 3 – 2º Suplente: Lorena Gonçalves Brito; (...) i) (...) 1 – Titular: Mila Batista Leite Corrêa da Costa; (...) n) (...) 1 – Titular: Carlos Frederico Otoni Garcia; (...) II – (...) 2 – (...) 2.2 – 1º Suplente: Gustavo Bleme de Almeida; “.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

27 2058785 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 99ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 27 de março de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 98ª RO de 27/02/2025.APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:6.1 Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Munhoz/MG - PA/SLA/Nº 806/2024 - Classe 5. Apresentação: URA SM.INDEFERIDA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva:concomitante com a Licença de Operação:7.1 TRR Piumhi Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Piumhi/MG - PA/SLA/Nº 2252/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASE.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:8.1 Siderúrgica Valinho S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 1586/2024 - Classe 5. Apresentação: URA ASE. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.8.2 Fertiligas Indústria e Comércio Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 1924/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada as alterações nas condicionantes nºs 3, 4 e 5, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 3 “Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a implementação do galpão de disposição temporária de resíduos sólidos, conforme projeto apresentado na informação complementar ID 148185. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a publicação da licença.”; Condicionante nº 4 “Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a implementação da área de disposição de sucata metálica, conforme projeto apresentado na informação complementar ID 148184. Prazo: 120 (cento e vinte)

dias após a publicação da licença.”; Condicionante nº 5 “Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando as melhorias no sistema drenagem pluvial da planta industrial, conforme projeto apresentado na informação complementar ID 148187. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a publicação da licença.”;8.3 Usipar Indústria e Comércio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Sete Lagoas/MG - PA/ Nº 00488/2018/001/2018 - Classe 6. Apresentação: DGR/PLS. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração do Parâmetro da seção 3 “Efluentes Atmosféricos” do Item II - Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Usipar Indústria e Comércio Ltda., que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parâmetro: MP - Material Particulado.”.8.4 K.L. Santana Resíduos - Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 4020/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS.INDEFERIDA. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva “Ampliação”:9.1 C. Fernando R. da Paz & Cia Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Andradas/MG - PA/SLA/Nº 3929/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.10. Processo Administrativo para exame de adendo à Renovação de Licença de Operação:10.1 Carbetto de Silício - SIKA Brasil Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área de extração - Barbacena/MG - PA/Nº 0003/1984/023/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013491/2020-57 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Jadir Silva de Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucoenergéticas de Minas Gerais (Siamig) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta 11. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Licença de Operação Corretiva:11.1 Posto Jenipapo de Salinas Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Salinas/MG - PA/Nº 01609/2001/009/2019 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0011616/2021-45 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.DEFERIDA. 12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Renovação de Licença de Operação:12.1 Mineração Belocad Ltda. - Fabricação de cal vírgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/009/2011 - Processo SEI Nº 1370.01.0057700/2020-96 - Classe 5. Apresentação: URA CM.DEFERIDA.

Vanessa Coelho Naves

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

27 2058452 - 1

Pauta da 129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 10 de abril de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 128ª RO de 13/03/2025.

6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento do processo de intervenção ambiental:

6.1 Ildelfonso Ferreira Neto e Outros - Paracatu/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0039156/2023-94 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Area Requerida: 117.2149 ha - Area Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG) e Cristiane Aparecida de Mendonça representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

10. Assuntos gerais.

11. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

27 2058270 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Aliano Goncalves Santiago/Fazenda Vereda e Gravata Serra dos Gomes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - Processo: 3000/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

27 2058675 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 200ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 27 de março de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 199ª RO de 27/02/2025. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Cooperava Mista Agropecuária de Patos de Minas - Patos de Minas/MG - PA/CAP/Nº 437.846/2016 - AI/Nº 89.053/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.2 Nevestones Ltda. - ME - Governador Valadares/MG - PA/CAP/ Nº 438.439/2016 - AI/Nº 96.093/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.3 Fergusete Ferro Gusa Ltda. - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 722.989/2021 - AI/Nº 229.638/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURIDICO DO NAI/FEAM. 6.4 Lafarge Holcim Brasil S.A. (atual CSN Cimentos Brasil S.A.) - Pedro Leopoldo/MG - PA/CAP/Nº 678.337/2019 - AI/Nº 214.151/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.5 Minérios Nacional S.A. - Rio Acima/MG - PA/CAP/Nº 510.240/2018 - AI/Nº 9.490/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURIDICO DO NAI/FEAM. 6.6 Usina Delta S.A. - Unidade Volta Grande (atual Delta Bioenergia S.A. - Unidade Volta Grande) - Delta/MG - PA/CAP/Nº 726.262/2021 - AI/Nº 218.483/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

27 2058816 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA SILVA DE SOUZA, MASP 148485-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100399, de recrutamento amplo.

27 2058833 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202503280006250110.